



Câmara Municipal de Medianeira
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 12/06/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira.

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

PLACA
AZR5I01

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2015

ANO MODELO
2016

NÚMERO DO CRV
233825518582



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

MARCA / MODELO / VERSÃO

TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/****

CHASSI

COR PREDOMINANTE
PRETA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-PR (7f11009f0cc5fc66eca410ab) em 07/11/2024 às 09:02:48.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



disponível no
Google Play



disponível no
App Store

0001

CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 154CV/1987		PESO BRUTO TOTAL 1.7	
MOTOR M308314	CMT 1.7	EIXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA			
		CPF / CNPJ 77.814.820/0001-41	
LOCAL MEDIANEIRA PR		DATA 06/11/2024	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
(encaminhar cotação até o dia 11/05/2025)

A Câmara Municipal de Medianeira, CNPJ: 77.814.820/0001-41, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicita cotação de preço para formação do valor estimado a ser utilizado na contratação empresa prestadora de serviço de seguro:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5101, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Localização do Veículo: Câmara Municipal de Medianeira – Avenida José Callegari, nº 300, Bairro Ipê, Município de Medianeira, Paraná, CEP: 80.720-052.

Finalidade de uso de veículo: Empresarial

Condutor Principal: Marcos Berta, Data de Nascimento: 04/04/1983, Casado, residente e domiciliado no Município de Medianeira.

Validade da proposta: Não inferior a 15 dias.

Pagamento: Até 15 dias após a assinatura do Contrato.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM:

ITEM	FRANQUIA DE SEGURO COM, NO MÍNIMO, A SEGUINTE COBERTURA	
	Cobertura	Indenização
01	• Casco – colisão, incêndio, roubo e furto	100% FIPE
	• Danos Materiais	R\$ 400.000,00
	• Danos Corporais	R\$ 400.000,00
	• Danos Morais e estéticos	R\$ 60.000,00
	• Acidentes pessoais e passageiros - Morte	R\$ 30.000,00
	• Acidentes pessoais e passageiros – Invalidez permanente	R\$ 30.000,00
	• Assistência 24 Horas	Sim
	• Vidros, lanternas faróis e retrovisores	Sim
	• Carro reserva	30 dias
	• Guincho	Km livre

- 1) Em formato digital no endereço de e-mail: "comprascamaramedianeira@gmail.com", conforme **ANEXO ÚNICO**, ou em modelo próprio, contendo o CNPJ, a razão social da empresa, o nome do responsável, a proposta com os valores dos itens e do total global. ou
- 2) Em formato físico no Departamento de Protocolo, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, CEP: 85.720-052, Medianeira – PR, conforme **ANEXO ÚNICO**, ou em modelo próprio, contendo o CNPJ, a razão social da empresa, o nome do responsável, a proposta com os valores dos itens e do total, carimbada ou em papel timbrado da empresa, datada e assinada.


 Jones Silveira dos Santos
 Agente de Contratação



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

ANEXO ÚNICO ORÇAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o número, envia orçamento com validade de dias, com a finalidade de participar de cotação de preços feita pela Câmara Municipal de Medianeira, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira-PR, inscrita no CNPJ sob o número 77.814.820/0001-41, telefone: (45) 3264-4305, referente a aquisição seguro veicular, conforme tabela abaixo:

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Cargo na Empresa:

ITEM	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira. Pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.		
	Cobertura	*Indenização	Valor Total
01	• Casco – colisão, incêndio, roubo e furto	100% FIPE	
	• Danos Materiais	R\$ 400.000,00	
	• Danos Corporais	R\$ 400.000,00	
	• Danos Morais e estéticos	R\$ 60.000,00	
	• Acidentes pessoais e passageiros - Morte	R\$ 30.000,00	
	• Acidentes pessoais e passageiros - Invalidez permanente	R\$ 30.000,00	
	• Assistência 24 Horas	Sim	
	• Vidros, lanternas faróis e retrovisores	Sim	
	• Carro reserva	30 dias	
	• Guincho	Km livre	
	• Finalidade de uso do Veículo	Empresarial	

*valores preenchidos como referência, na utilização deste modelo adequar aos valores da proposta apresentada.

Campo para carimbo de CNPJ da Empresa:

comprascamaramedianeira@gmail.com

De: comprascamaramedianeira@gmail.com
Enviado em: sexta-feira, 6 de junho de 2025 13:04
Cc: sangenarocorretora@hotmail.com; sim@simcorretora.com.br; contato@cidadeseguros.com.br; atendimento@medsegcorretora.com.br; ALFAOESTECORRETORA@HOTMAIL.COM; piva@pivacorretora.com.br; cpl@cplcorretora.com.br; VILMARALBERTON@GMAIL.COM; GRALHAAZUL@HOTMAIL.COM
Assunto: Solicitação de cotação de preços - Câmara Municipal de Medianeira
Anexos: 1. Solicitação de cotação de preço.docx; 1.1 Anexo único - modelo de orçamento.docx; 1. Solicitação de cotação de preço - digitalizado.pdf

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
(encaminhar cotação até o dia 11/06/2025)

A Câmara Municipal de Medianeira, CNPJ: 77.814.820/0001-41, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicita cotação de preço para formação do valor estimado a ser utilizado na contratação empresa prestadora de serviço de seguro:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira. – **Especificação complementar em anexo.**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Localização do Veículo: Câmara Municipal de Medianeira – Avenida José Callegari, nº 300, Bairro Ipê, Município de Medianeira, Paraná, CEP: 80.720-052.

Finalidade de uso de veículo: Empresarial

Condutor Principal: Marcos Berta, Data de Nascimento: 04/04/1983, Casado, residente e domiciliado no Município de Medianeira.

Validade da proposta: Não inferior a 15 dias.

Pagamento: Até 15 dias após a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Medianeira

comprascamaramedianeira@gmail.com

De: CPL Corretora de Seguros <cpl@cplcorretora.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 09:47
Para: comprascamaramedianeira
Assunto: Re: RES: RES: Read: Solicitação de cotação de preços - Câmara Municipal de Medianeira

jones bom dia!
tivemos um problema com a seguradora nos impossibilita de aceitar a cotação que apresentamos...
estou buscando outra cotação que aceite e com os mesmos valores..... peço que aguarde , ou qualquer coisa
o piva vai ate ai para conversar contigo...

att
andréia

---- Em qua, 18 jun 2025 09:27:25 -0300 <**comprascamaramedianeira@gmail.com**> escreveu ---

Bom dia,

Só para confirmar, fechando hoje fica exatamente no mesmo valor, inclusive os centavos? Vamos publicar a ratificação e não pode haver diferença no valor a ser pago.

De: CPL Corretora de Seguros <cpl@cplcorretora.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:37
Para: comprascamaramedianeira <**comprascamaramedianeira@gmail.com**>
Assunto: Re: RES: RES: Read: Solicitação de cotação de preços - Câmara Municipal de Medianeira

segue...

---- Em seg, 16 jun 2025 15:25:02 -0300 <**comprascamaramedianeira@gmail.com**> escreveu ---

Boa tarde, poderia encaminhar a cotação da companhia de seguros referente ao orçamento encaminhado, precisamos para finalizar o processo.

De: CPL Corretora de Seguros <cpl@cplcorretora.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:20
Para: comprascamaramedianeira <**comprascamaramedianeira@gmail.com**>
Assunto: Re: RES: Read: Solicitação de cotação de preços - Câmara Municipal de Medianeira

BOa tarde Jones... alguma resposta deste veiculo, vamos fechar?

aguardo,
andréia

---- Em seg, 09 jun 2025 09:06:43 -0300 <**comprascamaramedianeira@gmail.com**> escreveu ---



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de
MedianeiraANEXO ÚNICO
ORÇAMENTO

A empresa C.P.L. CORRETORA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o número 04.972.818/0001-27, envia orçamento com validade de 7 dias, com a finalidade de participar de cotação de preços feita pela Câmara Municipal de Medianeira, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira-PR, inscrita no CNPJ sob o número 77.814.820/0001-41, telefone: (45) 3264-4305, referente a aquisição seguro veicular, conforme tabela abaixo:

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome: JUCELINO PIVA

Telefone: (45) 9994 6977

E-mail: CAPPELA@HOTMAIL.COM

Cargo na Empresa: SÓCIO PROPRIETÁRIO

ITEM	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira. Pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.		
	Cobertura	*Indenização	Valor Total
01	• Casco – colisão, incêndio, roubo e furto	100% FIPE	4.751,96
	• Danos Materiais	R\$ 400.000,00	
	• Danos Corporais	R\$ 400.000,00	
	• Danos Morais e estéticos	R\$ 60.000,00	
	• Acidentes pessoais e passageiros - Morte	R\$ 30.000,00	
	• Acidentes pessoais e passageiros - Invalidez permanente	R\$ 30.000,00	
	• Assistência 24 Horas	Sim	
	• Vidros, lanternas faróis e retrovisores	Sim	
	• Carro reserva	30 dias	
	• Guincho	Km livre	
	• Finalidade de uso do Veículo	Empresarial	

*valores preenchidos como referência, na utilização deste modelo adequar aos valores da proposta apresentada.

Campo para carimbo de CNPJ da Empresa:

C.P.L. CORRETORA DE SEGUROS
CNPJ: 04.972.818/0001-27
MEDIANEIRA / PR

comprascamaramedianeira@gmail.com

De: Alfaoeste Corretora de Seguros <alfaoestecorretora@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 11 de junho de 2025 15:08
Para: comprascamaramedianeira@gmail.com
Assunto: RE: Solicitação de cotação de preços - Câmara Municipal de Medianeira

Boa Tarde!

Infelizmente no momento não conseguimos aceitação por se tratar de veículo de órgão público.

Devido as companhias em que trabalhamos não aceitar que comercializamos esse tipo de seguro/produto.

Porém ficamos a disposição.

Grato.

Anderson Willinghoefer.

Alfaoeste Corretora de Seguros Ltda.

Av: Brasília - 2180 - Sala 02 - Medianeira -PR

(45) 9989-2007 - (45) 99985-1372

De: comprascamaramedianeira@gmail.com <comprascamaramedianeira@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 6 de junho de 2025 13:03
Cc: sangerarocorretora@hotmail.com <sangerarocorretora@hotmail.com>; sim@simcorretora.com.br <sim@simcorretora.com.br>; contato@cidadese seguros.com.br <contato@cidadese seguros.com.br>; atendimento@medsegcorretora.com.br <atendimento@medsegcorretora.com.br>; ALFAOESTECORRETORA@HOTMAIL.COM <ALFAOESTECORRETORA@HOTMAIL.COM>; piva@pivacorretora.com.br <piva@pivacorretora.com.br>; cpl@cplcorretora.com.br <cpl@cplcorretora.com.br>; VILMARALBERTON@GMAIL.COM <VILMARALBERTON@GMAIL.COM>; GRALHAZUL@HOTMAIL.COM <GRALHAZUL@HOTMAIL.COM>
Assunto: Solicitação de cotação de preços - Câmara Municipal de Medianeira

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO
(encaminhar cotação até o dia 11/05/2025)

A Câmara Municipal de Medianeira, CNPJ: 77.814.820/0001-41, nos termos do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicita cotação de preço para formação do valor estimado a ser utilizado na contratação empresa prestadora de serviço de seguro:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira. – **Especificação complementar em anexo.**

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

Localização do Veículo: Câmara Municipal de Medianeira – Avenida José Callegari, nº 300, Bairro Ipê, Município de Medianeira, Paraná, CEP: 80.720-052.

Finalidade de uso de veículo: Empresarial

Condutor Principal: Marcos Berta, Data de Nascimento: 04/04/1983, Casado, residente e domiciliado no Município de Medianeira.

Validade da proposta: Não inferior a 15 dias.

Pagamento: Até 15 dias após a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Medianeira



SEGUROS.
A GENTE
SE IMPORTA.

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO INDIVIDUAL

0009

Nº Cotação: 15464691 Versão: 202506.01
Cotação válida até: 11/06/2025 Rule ID: 30123
Cotação: Completo Auto Individual

Dados da Cotação

Data da Cotação: 06/06/2025 16:20:31 Vigência: das 00:00 do dia 06/06/2025 até 23:59 do dia 06/06/2026
Tipo de Seguro: Seguro Novo Classe de Bônus: 0

Segurado

Nome: Camara Municipal De Medianeira CPF/CNPJ: 77.814.820/0001-41
Nome Social: Camara Municipal De Medianeira CEP de Pernoite: 85884000 Estado Civil:

Corretor

Corretor: Sim Corretora De Seguros Ltda
CPF/CNPJ: 15.591.239/0001-50 SUSEP: 202038169 Telefone: E-Mail: sim.corretora@hotmail.com

Questionário de Avaliação de Risco

Qual o tipo de utilização do veículo? Comercial (visitar clientes e fornecedores)
Quem é o principal condutor? Outros
Nome completo do condutor: MARCOS BERTA
CPF do condutor: 992.809-
Estado civil do condutor: Casado (a)
Deseja contratar cobertura do seguro para condutores na faixa etária de 18 e 24 anos que residem com o principal condutor? Não

Dados do Veículo

Marca: Toyota
Modelo: Corolla Xei 2.0 Flex 16V Aut.
Ano Modelo: 2016
Cód. FIPE: 002111-3
Tipo Franquia Casco: Reduzida
Placa: AZR5801
Chassi:
Blindagem: Não

EZZE SEGUROS S/A - Código SUSEP 03646 - CNPJ: 31.534.848/0001-24

MATRIZ: São Paulo - Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50 - 10º Andar - CEP 04543-000

Processo SUSEP: 15414.611823/2023-75

Processo SUSEP Carta Verde: 15414.641645/2024-98

Central de Atendimento: 0800 983 3993 E-mail: faleconosco@ezzeseguros.com.br Site: <https://www.ezzeseguros.com.br>

Pág.1 de 4

Nº Cotação: 15464691 Versão: 202506.01
Cotação válida até: 11/06/2025 Rule ID: 30123
Cotação: Completo Auto Individual

Cobertura	Valor IS	Prêmio
Casco - Compreensiva	100% Fipe	5.577,35
Danos Materiais	400.000,00	1.268,06
Danos Corporais	400.000,00	381,23
Danos Morais	75.000,00	132,33
APP Morte	50.000,00	172,69
APP Invalidez	50.000,00	172,69
Carta Verde - DM		1,00
Carta Verde - DC		1,00
Assistência Passado Premium 2.000km		338,47
Vidros Premium Rede Referenciada		156,11
Carro Reserva Plano VIP 30 dias		621,68
Prêmio Líquido Total		8.822,61

Prêmio Total

Prêmio Líquido	8.822,61
IOF	651,11
Prêmio Total	9.473,72

Formas de Pagamento

Cartão de Crédito

Parcelas	Valor Parcela	Juros	IOF	Total
À Vista	9.473,72	0,00	651,11	9.473,72
1 + 1	4.736,86	0,00	325,55	9.473,72
1 + 2	3.157,91	0,00	217,04	9.473,72
1 + 3	2.368,43	0,00	162,78	9.473,72
1 + 4	1.894,74	0,00	130,22	9.473,72
1 + 5	1.578,95	0,00	108,52	9.473,72
1 + 6	1.353,39	0,00	93,02	9.473,72
1 + 7	1.184,21	0,00	81,39	9.473,72
1 + 8	1.052,64	0,00	72,35	9.473,72
1 + 9	947,37	0,00	65,11	9.473,72

Boleto

Parcelas	Valor Parcela	Juros	IOF	Total
À Vista	9.473,72	0,00	651,11	9.473,72
1 + 1	4.736,86	0,00	325,55	9.473,72
1 + 2	3.157,91	0,00	217,04	9.473,72
1 + 3	2.368,43	0,00	162,78	9.473,72
1 + 4	1.894,74	0,00	130,22	9.473,72
1 + 5	1.719,94	131,30	118,21	10.319,63
1 + 6	1.492,11	129,19	102,55	10.444,77
1 + 7	1.321,34	127,70	90,81	10.570,68
1 + 8	1.188,64	126,65	81,69	10.697,72
1 + 9	1.082,47	125,81	74,40	10.824,67



SEGUROS.
A GENTE
SE IMPORTA.

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO INDIVIDUAL

0011

Nº Cotação: 15464691 Versão: 202506.01
Cotação válida até: 11/06/2025 Rule ID: 30123
Cotação: Completo Auto Individual

Franquias

Casco - Compreensiva Franquia (R\$) 4.653,06

Se utilizada oficina referenciada, desconto de 20% sobre o valor acima, limitado a 1.500,00

Vidros

	Franquia (R\$)		Franquia (R\$)
Para-brisa (troca)	606,00	Farol Auxiliar	594,00
Vidro traseiro (vigia)	468,00	Lanterna Led	760,00
Vidro lateral	301,00	Lanterna Auxiliar	400,00
Farol Convencional	668,00	Retrovisor	496,00
Lanterna Convencional	647,00	Teto solar	sem cobertura
Farol Xênon	3193,00	Teto panorâmico	sem cobertura
Farol Led	1344,00		

Informações Importantes

Se houver a obrigatoriedade de vistoria prévia para o Item contratado, o prazo máximo para agendamento é de 7 (sete) dias corridos da data da efetivação da proposta. Não ocorrendo o agendamento nesse prazo, a proposta poderá ser recusada sem aviso prévio. A aceitação de cobertura casco de veículos blindados está condicionada à contratação da cobertura "Blindagem". Ressalta-se que o presente seguro prevê, entre outros, que em caso de sinistro, o veículo poderá ser reparado com Peças Originais Genuínas (com logomarca da montadora) ou Originais Não Genuínas (peças fabricadas pelo mesmo fabricante, porém sem logomarca da montadora). Para os itens de segurança, tais como: sistema de freios, de suspensão, airbags e cintos de segurança, sempre serão usadas Peças Originais Genuínas. Indenização pelo valor de zero km: garantia de valor em tabela de referência por 90 dias a partir da data de saída do veículo da concessionária, observando o percentual do fator de ajuste expresso na contratação. Para os veículos com a aceitação condicionada à instalação do rastreador em comodato obrigatório, caso não ocorra a instalação no prazo máximo constante na Proposta, ou seja, se a Apólice não tiver rastreador instalado até o prazo máximo constante na Proposta, a Apólice será encerrada e o prêmio eventualmente já pago será devolvido de forma proporcional ao período de risco decorrido, conforme a Tabela de Prazo Curto. Em caso de término da vigência, cancelamento da Apólice ou substituição, a prestadora de serviços de rastreamento será avisada pela Seguradora para a desativação do serviço. Ratifica-se que as coberturas securitárias dos veículos segurados cuja aceitação foi condicionada à instalação do rastreador, ficam condicionadas à permanência do rastreador ativo e em pleno funcionamento durante toda a vigência da Apólice. A retirada ou desativação do equipamento por parte do Segurado, culminará na perda de direitos indenizatórios. O Segurado fica obrigado a comunicar imediatamente a empresa prestadora de serviços de rastreamento após a ocorrência de Roubo ou Furto, para o devido acionamento do serviço de rastreamento, sob pena de perda do direito à indenização securitária.



SEGUROS.
A GENTE
SE IMPORTA.

COTAÇÃO DE SEGURO AUTO INDIVIDUAL

Nº Cotação: 15464691 Versão: 202506.01
Cotação válida até: 11/06/2025 Rule ID: 30123
Cotação: Completo Auto Individual

Disposições Gerais

A Ezze Seguros atua em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI No. 13.709 de 14/08/2018, garantindo proteção aos seus dados

Cotação e limites de indenização para simples consulta, não implica na aceitação automática do risco pela Ezze Seguros.

Este documento não é válido como proposta de seguro

São Paulo, quarta-feira, 11 de junho de 2025

060620252500



PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60
INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9
FONE: (11) 3366.3258 / FAX: (11) 3366 5263
E-Mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br
Para obter as condições gerais acesse:
<https://www.portoseguro.com.br/busca?q=condi%C3%A7%C3%B5es+gerais>
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À
CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA 12 MESES

Identificação do objeto a ser renovado:

Quant	Descrição	Franquia (R\$)	Valor unitário (R\$)
1	Veículos: TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX 2016 – PLACA ARZ-5101	4.286,40	5.469,53

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.469,53

Vigência: 12/06/2025

Validade da proposta: 06/07/2025

Pagamento: boleto bancário

O pagamento deverá ser efetuado via boleto bancário, parte integrante da apólice.

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

- Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

-



1º) via email> caixa departamental: contratos.autofrota@portoseguro.com.br (sinalizar no email o aceite para assinatura digital) ou

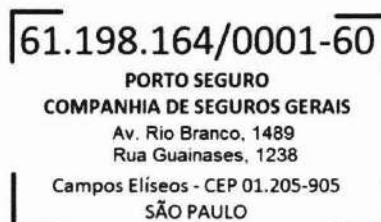
2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo – SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 – Dados do procurador para assinatura do contrato:				JULIANO SCARMELOTO LARIZZA	
Endereço:		Avenida Rio Branco, 1489 - São Paulo/SP			
Estado Civil:		Casado	Profissão:		Securitário
Cédula de Identidade:		■506210■- SSP / SP		CPF/MF:	■■■■.003.238-■■■
2 - Dados do procurador para assinatura do contrato:				PAULO ROBERTO DE CARVALHO	
Endereço:		Avenida Rio Branco, 1489 – São Paulo/SP			
Estado Civil:		Divorciado	Profissão:		Securitário
Cédula de Identidade:		■385718■ – SSP/SP		CPF/MF:	■■■■.265.568-■■■

São Paulo 2025.



Orçamento: 122416513		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Junho/2025	
Início da Vigência: 12/06/2025	Data do Orçamento: 06/06/2025	
Término da Vigência: 12/06/2026	Versão do cálculo: 2	
Quantidade de Itens: 1	Última Liberação: 12/06/2025	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
Dados do cliente		
Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA		

CNPJ: 77.814.820/0001-41	Tipo Pessoa: Jurídica
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios	
Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 2.930,50
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 536,51
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 219,14
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 123,53
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 24,30
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lâmpadas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 176,70
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 106,21
45D - Assistência 24h Ilimitada(Pane KM Ilimitada-Sinistro 2000km)-Rede Referenciada	R\$ 1.352,64
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 5.469,53

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 5.469,53

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 06/07/2025

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Boleto- 1ª Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Certe

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.469,53	R\$ 5.469,53
2	0,00%	R\$ 2.734,76	R\$ 5.469,52
3	0,00%	R\$ 1.823,18	R\$ 5.469,54
4	0,00%	R\$ 1.367,38	R\$ 5.469,52
5	0,00%	R\$ 1.093,91	R\$ 5.469,55
6	0,00%	R\$ 911,59	R\$ 5.469,54
7	0,00%	R\$ 781,36	R\$ 5.469,52
8	0,00%	R\$ 683,69	R\$ 5.469,52
9	0,00%	R\$ 607,73	R\$ 5.469,57
10	0,00%	R\$ 546,95	R\$ 5.469,50

Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.469,53	R\$ 5.469,53
2	0,00%	R\$ 2.734,76	R\$ 5.469,52
3	0,00%	R\$ 1.823,18	R\$ 5.469,54
4	0,00%	R\$ 1.367,38	R\$ 5.469,52
5	0,00%	R\$ 1.093,91	R\$ 5.469,55
6	0,00%	R\$ 911,59	R\$ 5.469,54
7	0,00%	R\$ 781,36	R\$ 5.469,52

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
8	0,00%	R\$ 683,69	R\$ 5.469,52
9	0,00%	R\$ 607,73	R\$ 5.469,57
10	0,00%	R\$ 546,95	R\$ 5.469,50

Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.469,53	R\$ 5.469,53
2	0,00%	R\$ 2.734,76	R\$ 5.469,52
3	0,00%	R\$ 1.823,18	R\$ 5.469,54
4	0,00%	R\$ 1.367,38	R\$ 5.469,52
5	0,00%	R\$ 1.093,91	R\$ 5.469,55
6	0,00%	R\$ 911,59	R\$ 5.469,54
7	0,00%	R\$ 781,36	R\$ 5.469,52
8	0,00%	R\$ 683,69	R\$ 5.469,52
9	0,00%	R\$ 607,73	R\$ 5.469,57
10	0,00%	R\$ 546,95	R\$ 5.469,50

Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 5.469,53	R\$ 5.469,53
2	0,00%	R\$ 2.734,76	R\$ 5.469,52
3	0,00%	R\$ 1.823,18	R\$ 5.469,54
4	0,00%	R\$ 1.367,38	R\$ 5.469,52
5	0,00%	R\$ 1.093,91	R\$ 5.469,55
6	0,00%	R\$ 911,59	R\$ 5.469,54
7	0,00%	R\$ 781,36	R\$ 5.469,52
8	0,00%	R\$ 683,69	R\$ 5.469,52
9	0,00%	R\$ 607,73	R\$ 5.469,57
10	0,00%	R\$ 546,95	R\$ 5.469,50

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Orçamento no. : 122416513

Dados do Cliente:

Razão Social:

CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

CNPJ:

77.814.820/0001-41

Atividade:

ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Data:

06/06/2025

Tarifa:

Junho/2025

Vigência:

12/06/2025 - 12/06/2026

Operação de Negócio:

Convencional

Tipo de Contratação:

Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Tipo de Pessoa:

Jurídica

Validade:

06/07/2025

Última Liberação:

12/06/2025

Quantidade de Itens:

1

Data da impressão:

12/06/2025

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 21113 0Km: Não PLACA: AZR5101 CHASSI: [REDACTED] QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: MEDIANEIRA - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.286,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 400.000,00 DCT 1R - IS R\$ 400.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 30.000,00 DMO 1R - IS R\$ 60.000,00 Cls. 45D Cls. 26B Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 451,00 Vidro Traseiro: R\$ 417,00 Faróis: R\$ 540,00 Faróis LED: R\$ 1.205,00 Faróis XENON: R\$ 1.205,00 Lanternas: R\$ 267,00 Lanternas LED: R\$ 577,00 Retrovisores: R\$ 446,00 Laterais: R\$ 158,00 TOTAL	R\$ 2.930,50 R\$ 536,51 R\$ 219,14 R\$ 123,53 R\$ 24,30 R\$ 1.352,64 R\$ 106,21 R\$ 176,70 R\$ 5.469,53

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

CARROC.
EQUIP.
SOM
KIT G

CARROCERIA
EQUIPAMENTOS
SOM
KIT - GÁS



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

RELATÓRIO – PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira.

1. Valor Estimado - Art. 23 - §1º

1.1. Inciso IV: pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Pesquisa realizada com fornecedores localizados em pesquisa prévia, com o encaminhamento de e-mail para os seguintes endereços:

- E-mail: sangenarocorretora@hotmail.com
- E-mail: sim@simcorretora.com.br
- E-mail: contato@cidadeseguros.com.br
- E-mail: atendimento@medsegcorretora.com.br
- E-mail: alfaoestecorretora@hotmail.com
- E-mail: piva@pivacorretora.com.br
- E-mail: cpl@cplcorretora.com.br
- E-mail: vilmaralberton@gmail.com
- E-mail: gralhaazul@hotmail.com

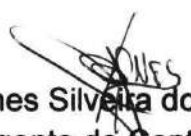
A empresas CPL Corretora de Seguros, Sim Corretora de Seguros e San Genaro Corretora de Seguros encaminharam orçamentos dentro do prazo estipulado, conforme tabela abaixo, e a empresa Alfaoeste, informou que nenhuma das companhias com as quais trabalham aceitaram cotar o seguro por se tratar de veículo pertencente a órgão público.

As demais empresas não responderam a solicitação de orçamento.

FORNECEDORES	VALOR TOTAL
CPL Corretora de seguros	R\$ 4.751,96
Sim Corretora de Seguros	R\$ 8.822,61
San Genaro Corretora de Seguros	R\$ 5.469,53
Média	R\$ 6.348,03
Mediana	R\$ 5.469,53

Não foram identificados dados relevantes nos termos dos incisos I, II, III e V

Medianeira, 11 de junho de 2025.


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de um seguro veicular reside na proteção que ele oferece contra diversos riscos, como roubo, furto, acidentes e danos a terceiros. Além disso, o seguro proporciona tranquilidade, pois cobre despesas médicas e reparos.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foram colhidos os seguintes resultados:

- Inciso IV: “pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”
 - Média R\$ 6.348,03 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e três centavos)
 - Mediana: R\$ 5.469,53 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

4. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Segundo pesquisa de mercado em anexo, o menor valor para a realização de contrato com o objeto pretendido está estimado em R\$ 4.751,96 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

Considerando que o valor limite para dispensa de licitação no exercício de 2025, segundo Decreto nº 12.343/2024, está fixado em R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sugerimos que a presente contratação seja realizada nos termos do Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação por valor, sendo aberto, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, prazo para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não possui parcelamento.

6. CONCLUSÃO

Considerando a necessidade oferecer proteção contra adversidades;

Considerando a necessidade de garantir a cobertura financeira à danos que venham a ocorrer no veículo da Câmara, bem como a terceiros, de forma rápida e dentro da legalidade;



Câmara Municipal de Medianeira Estado do Paraná

Considerando interesse público e a observância ao inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando os dados contidos na pesquisa de mercado;

Concluo que a contratação de empresa para prestação de seguro veicular, nos termos da solicitação de cotação de preços", na modalidade Dispensa de Licitação, atende as atuais necessidades da Câmara Municipal de Medianeira.

Medianeira, 12 de junho de 2025.


Jones Silveira dos Santos
Assessor Administrativo



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Departamento de Processo Legislativo

AUTORIZAÇÃO

Considerando os dados conditos no Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como, os demais documentos que compõe o processo;

Considerando o interesse público e a necessidade de contratação de empresa para fornecer seguro ao Veículo pertencente à Câmara Municipal;

Considerando o contido no inciso II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Autorizo a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 012/2025.

Medianeira, 11 de junho de 2025.



Marcos Berta
Presidente



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
(Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Medianeira em atenção ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de Processo de Dispensa de Licitação e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a serem recebidas até o dia 15/06/2025, conforme modelo contido no anexo único ou modelo próprio da empresa, com validade não inferior a 30 dias, nos seguintes endereços:

- Em formato físico no Departamento de Protocolo, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, CEP: 85.720-052, Medianeira – PR, carimbada ou em papel timbrado da empresa, datada e assinada; ou
- Em formato digital pelo e-mail: "comprascamaramedianeira@gmail.com", contendo a proposta, o CNPJ, a razão social da empresa e nome do responsável pela proposta

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira, CNPJ: 77.814.820/0001-41.

Finalidade de uso de veículo: Empresarial

Condutor Principal: Marcos Berta, Data de Nascimento: 04/04/1983, Casado, residente e domiciliado no Município de Medianeira.

Validade da proposta: Não inferior a 15 dias.

ITEM	FRANQUIA DE SEGURO COM, NO MÍNIMO, A SEGUINTE COBERTURA	
	Cobertura	Indenização
01	• Casco – colisão, incêndio, roubo e furto	100% FIPE
	• Danos Materiais	R\$ 400.000,00
	• Danos Corporais	R\$ 400.000,00
	• Danos Morais e estéticos	R\$ 60.000,00
	• Acidentes pessoais e passageiros - Morte	R\$ 30.000,00
	• Acidentes pessoais e passageiros – Invalidez permanente	R\$ 30.000,00
	• Assistência 24 Horas	Sim
	• Vidros, lanternas faróis e retrovisores	Sim
	• Carro reserva	30 dias
	• Guincho	Km livre

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Previsão de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

3. PAGAMENTO

Até o 15º dia do mês subsequente a assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

4. VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o menor valor global para a contratação do objeto pretendido está estimado em R\$ 4.751,96 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de um seguro veicular reside na proteção que ele oferece contra diversos riscos, como roubo, furto, acidentes e danos a terceiros. Além disso, o seguro proporciona tranquilidade, pois cobre despesas médicas e reparos.

6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Certidões negativas do FGTS, Receita Federal, Municipal e de Débitos Trabalhistas.

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo de Dispensa de Licitação está sendo realizado com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

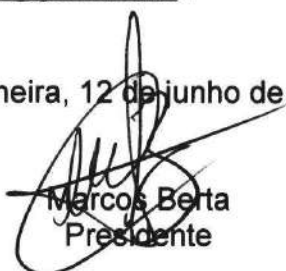
8. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Jones Silveira dos Santos, Assessor Administrativo, designado para a função de Agente de Contratação através da Portaria nº 017/2023.

9. INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter quaisquer informações de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, pelo Telefone: (45) 98412-6210 (falar com Jones), ou pelo e-mail: comprascamaramedianeira@gmail.com.

Medianeira, 12 de junho de 2025.


Marcos Berta
Presidente



MEDIANEIRA - PARANÁ

0028

Câmara Municipal de Medianeira

ANEXO ÚNICO ORÇAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o número, envia orçamento com validade de dias, com a finalidade de participar de cotação de preços feita pela Câmara Municipal de Medianeira, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira-PR, inscrita no CNPJ sob o número 77.814.820/0001-41, telefone: (45) 3264-4305, referente a aquisição seguro veicular, conforme tabela abaixo:

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome:.....

Telefone:.....

E-mail:

Cargo na Empresa:.....

ITEM	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira. Pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.		
01	Cobertura	*Indenização	Valor Total
	• Casco – colisão, incêndio, roubo e furto	100% FIPE	
	• Danos Materiais	R\$ 400.000,00	
	• Danos Corporais	R\$ 400.000,00	
	• Danos Morais e estéticos	R\$ 60.000,00	
	• Acidentes pessoais e passageiros - Morte	R\$ 30.000,00	
	• Acidentes pessoais e passageiros - Invalidez permanente	R\$ 30.000,00	
	• Assistência 24 Horas	Sim	
	• Vidros, lanternas faróis e retrovisores	Sim	
	• Carro reserva	30 dias	
	• Guincho	Km livre	
	• Finalidade de uso do Veículo	Empresarial	

*valores preenchidos como referência mínima, na utilização deste modelo adequar aos valores da proposta apresentada.

Campo para carimbo de CNPJ da Empresa:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85720-052

Fone (045)3264-2475

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO

Medianeira – PR, 16 de junho de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente

Ilmo. Sr. Presidente

Informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), Placa AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira.

01 – Legislativo**0101 – Ação Legislativa****0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas****3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****3.3.90.39.69.0300 – Seguros e Demais Veículos.****Fonte: 001 Valor total R\$ 4.751,96.**

Atenciosamente,

Ari Pedro Sartori

Contador

CRC/PR 041793/O-2

Portaria n. 07/2008

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato. Seguro. Veículo. Documentos. Dispensa. Pela Legalidade.

É submetido ao crivo desta Assessoria o Processo Administrativo 12/2025, ao qual exaramos o seguinte

PARECER:**DOS FATOS:**

Pretende a Câmara Municipal de Medianeira promover a contratação Empresa para prestação de serviços de seguro total do veículo oficial, através da modalidade de Dispensa de Licitação.

Sugere como fundamento legal a Dispensa de Licitação na forma do Inciso II do Artigo 75 da Lei de Licitações. (14.133/2021).

DO DIREITO:

A Lei 14.133/2021, no Inciso II do Artigo 74, que trata sobre os casos em que é admitido a dispensa da realização de Processo Licitatório, traz um enquadramento que se encaixa ao caso *in concreto*, senão vejamos o texto legal:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

0037

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

DO MÉRITO:

A escolha da pretensa contratada se deu através do Processo Administrativo n. 12/2025.

Teve início através de Documento de Formalização de Demanda justificando a necessidade da contratação.

Fora realizada ampla cotação de Mercado a qual conteve minuciosamente a descrição dos serviços e requisitos mínimos para o sistema.

As propostas foram encaminhadas para várias empresas do ramo.

As cotações apresentadas foram colacionadas em Relatório de Pesquisa de Mercado realizado pelo Agente de Contratação, onde o melhor preço foi ofertado na ordem de **R\$ 4.751,96 (quatro mil, setecentos se cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**

Segundo o Estudo Técnico Preliminar o menor valor ofertado estava dentro do valor médio e do mediano.

Houve a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação com o objetivo de eventuais interessados em vender por preço inferior ao menor ofertado, na forma preconizada no § 3º do Artigo 75 da Lei de Licitações, porém não houveram interessados.

Instrui o Procedimento respectivo Parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária para custeio da referida despesa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA****ESTADO DO PARANÁ****PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA**

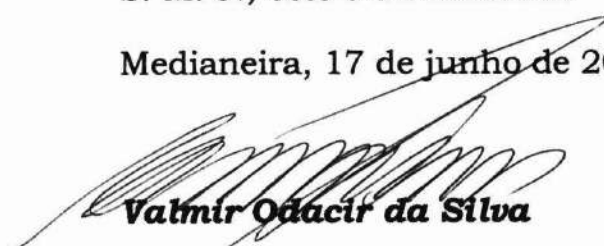
Entendemos que o enquadramento da Dispensa está em consonância com a nova lei de licitações e que os procedimentos adotados contemplam as regras procedimentais para a escolha da melhor oferta ao Poder Público, podendo ser expedido respectivo Termo de Dispensa da Licitação e firmado respectiva minuta de contrato em apenso.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e respaldado pela legalidade exaramos **PARECER** favorável para que a Câmara promova a referida contratação.

S. M. J., este é o PARECER.

Medianeira, 17 de junho de 2025.



Valmir Odacir da Silva

Advogado

OAB/PR 52.113



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Anula, parcialmente, o Processo Administrativo nº 012/2025, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente cabíveis, com base na Súmula 473 do STF¹; e;

CONSIDERANDO que no dia 18 de junho, fomos informados pela CPL Corretora de Seguros Ltda, que a empresa Allians Seguros S/A, havia invalidado a cotação apresentada no valor de R\$ 4.751,96 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).

CONSIDERANDO que o referido valor foi utilizado no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município no dia 12/06/2025,

CONSIDERANDO os princípios contidos no art. 5º da Lei 14.133/2021, especialmente os da legalidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo, da segurança jurídica e da razoabilidade,

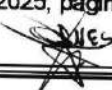
RESOLVE:

ANULAR, parcialmente, o Processo Administrativo nº 012/2025, ficando anulados todos os atos praticados a partir da data de 12 de junho de 2025. Reiniciando o Processo Administrativo nº 012/2025, desconsiderando o valor da cotação invalidada, pela publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se, publique e anote-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 23 de junho de 2025.


Marcos Berta
Presidente

Câmara Municipal de Medianeira Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 3363, de 26/06/2025, página 31. Servidor responsável: 

¹ **SÚMULA 473**

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

comprascamaramedianeira@gmail.com

De: CPL Corretora de Seguros <cpl@cplcorretora.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 18 de junho de 2025 09:47
Para: comprascamaramedianeira
Assunto: Re: RES: RES: Read: Solicitação de cotação de preços - Câmara Municipal de Medianeira

jones bom dia!
tivemos um problema com a seguradora nos impossibilita de aceitar a cotação que apresentamos...
estou buscando outra cotação que aceite e com os mesmos valores..... peço que aguarde , ou qualquer coisa
o piva vai ate ai para conversar contigo...

att
andréia

---- Em qua, 18 jun 2025 09:27:25 -0300 <**comprascamaramedianeira@gmail.com**> escreveu ---

Bom dia,

Só para confirmar, fechando hoje fica exatamente no mesmo valor, inclusive os centavos? Vamos publicar a ratificação e não pode haver diferença no valor a ser pago.

De: CPL Corretora de Seguros <cpl@cplcorretora.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:37
Para: comprascamaramedianeira <**comprascamaramedianeira@gmail.com**>
Assunto: Re: RES: RES: Read: Solicitação de cotação de preços - Câmara Municipal de Medianeira

segue...

---- Em seg, 16 jun 2025 15:25:02 -0300 <**comprascamaramedianeira@gmail.com**> escreveu ---

Boa tarde, poderia encaminhar a cotação da companhia de seguros referente ao orçamento encaminhado, precisamos para finalizar o processo.

De: CPL Corretora de Seguros <cpl@cplcorretora.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de junho de 2025 15:20
Para: comprascamaramedianeira <**comprascamaramedianeira@gmail.com**>
Assunto: Re: RES: Read: Solicitação de cotação de preços - Câmara Municipal de Medianeira

BOa tarde Jones... alguma resposta deste veiculo, vamos fechar?

aguardo,
andrea

---- Em seg, 09 jun 2025 09:06:43 -0300 <**comprascamaramedianeira@gmail.com**> escreveu ---



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
(Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Medianeira em atenção ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de Processo de Dispensa de Licitação e manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a serem recebidas até o dia 26/06/2025, conforme modelo contido no anexo único ou modelo próprio da empresa, com validade não inferior a 30 dias, nos seguintes endereços:

- Em formato físico no Departamento de Protocolo, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, CEP: 85.720-052, Medianeira – PR, carimbada ou em papel timbrado da empresa, datada e assinada; ou
- Em formato digital pelo e-mail: "comprascamaramedianeira@gmail.com", contendo a proposta, o CNPJ, a razão social da empresa e nome do responsável pela proposta

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5101, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira, CNPJ: 77.814.820/0001-41.

Finalidade de uso de veículo: Empresarial

Condutor Principal: Marcos Berta, Data de Nascimento: 04/04/1983, Casado, residente e domiciliado no Município de Medianeira.

Validade da proposta: Não inferior a 15 dias.

ITEM	FRANQUIA DE SEGURO COM, NO MÍNIMO, A SEGUINTE COBERTURA	
	Cobertura	Indenização
01	• Casco – colisão, incêndio, roubo e furto	100% FIPE
	• Danos Materiais	R\$ 400.000,00
	• Danos Corporais	R\$ 400.000,00
	• Danos Morais e estéticos	R\$ 60.000,00
	• Acidentes pessoais e passageiros - Morte	R\$ 30.000,00
	• Acidentes pessoais e passageiros – Invalidez permanente	R\$ 30.000,00
	• Assistência 24 Horas	Sim
	• Vidros, lanternas faróis e retrovisores	Sim
	• Carro reserva	30 dias
	• Guincho	Km livre

2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Previsão de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

3. PAGAMENTO

Até o 15º dia do mês subsequente a assinatura do contrato.



Câmara Municipal de Medianeira

Estado do Paraná

4. VALOR ESTIMADO

Com base na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o menor valor global para a contratação do objeto pretendido está estimado em R\$ 5.469,53 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de um seguro veicular reside na proteção que ele oferece contra diversos riscos, como roubo, furto, acidentes e danos a terceiros. Além disso, o seguro proporciona tranquilidade, pois cobre despesas médicas e reparos.

6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

Certidões negativas do FGTS, Receita Federal, Municipal e de Débitos Trabalhistas.

7. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo de Dispensa de Licitação está sendo realizado com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Jones Silveira dos Santos, Assessor Administrativo, designado para a função de Agente de Contratação através da Portaria nº 017/2023.

9. INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter quaisquer informações de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, na sede da Câmara Municipal de Medianeira, Avenida José Callegari, nº 300, pelo Telefone: (45) 98412-6210 (falar com Jones), ou pelo e-mail: "comprascamaramedianeira@gmail.com".

Medianeira, 23 de junho de 2025.


Marcos Berta
Presidente

Câmara Municipal de Medianeira Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 3363, de 26/06/2025, páginas 28, 29 e 30. Servidor responsável: <u>Jones</u>



MEDIANEIRA - PARANÁ

0037

Câmara Municipal de Medianeira

ANEXO ÚNICO ORÇAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o número, envia orçamento com validade de dias, com a finalidade de participar de cotação de preços feita pela Câmara Municipal de Medianeira, com sede na Avenida José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira-PR, inscrita no CNPJ sob o número 77.814.820/0001-41, telefone: (45) 3264-4305, referente a aquisição seguro veicular, conforme tabela abaixo:

Os dados de contato do responsável pelo envio desse orçamento são:

Nome:

Telefone:

E-mail:

Cargo na Empresa:

ITEM	Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira. Pelo período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.		
01	Cobertura	*Indenização	Valor Total
	• Casco – colisão, incêndio, roubo e furto	100% FIPE	
	• Danos Materiais	R\$ 400.000,00	
	• Danos Corporais	R\$ 400.000,00	
	• Danos Morais e estéticos	R\$ 60.000,00	
	• Acidentes pessoais e passageiros - Morte	R\$ 30.000,00	
	• Acidentes pessoais e passageiros - Invalidez permanente	R\$ 30.000,00	
	• Assistência 24 Horas	Sim	
	• Vidros, lanternas faróis e retrovisores	Sim	
	• Carro reserva	30 dias	
	• Guincho	Km livre	
	• Finalidade de uso do Veículo	Empresarial	

*valores preenchidos como referência, na utilização deste modelo adequar aos valores da proposta apresentada.

Campo para carimbo de CNPJ da Empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

1. REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PARANÁ, CNPJ nº 77.814.820/0001-41, com sede na Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Medianeira – Paraná, CEP: 80.720-052.

1.2. CONTRATADO: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Eliseos, SP, CEP: 01.205-000.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira.

3. VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 5.469,53 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

4. VIGÊNCIA

01 de julho de 2025 e término em 30 de junho de 2026, com prorrogação prevista nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. AMPARO LEGAL

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010310001.2.001.3390.39.69.03 – Seguros e demais veículos

7. DOCUMENTOS DO FORNECEDOR

- Cartão do CNPJ;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União válida até 19/11/2025;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF válido até 12/07/2025;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até 24/12/2025;
- Contrato Social.

8. JUSTIFICATIVA

A necessidade de um seguro veicular reside na proteção que ele oferece contra diversos riscos, como roubo, furto, acidentes e danos a terceiros. Além disso, o seguro proporciona tranquilidade, pois cobre despesas médicas e reparos.

9. HISTÓRICO DO PROCESSO

- No dia 06/06/2025, com base no inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foram enviadas solicitações de proposta de preço para fornecedores previamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

selecionados, abrindo prazo para resposta até o dia 11/06/2025, sendo posteriormente elaborado relatório de pesquisa de preços;

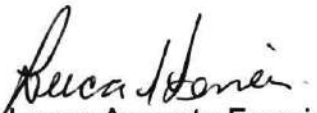
- De posse dos dados contidos no referido relatório, concluímos a elaboração do Estudo técnico preliminar, através do qual sugerimos ao presidente, como melhor e mais vantajosa forma de contratação, a realização de Dispensa de Licitação;
- Após autorização da presidência para realização de Dispensa de Licitação, foi publicado no dia 12/06/2025, o Aviso de Dispensa de Licitação, abrindo prazo até dia 15/06/2025 para recebimento de propostas adicionais, período em que não recebemos novas propostas;
- No dia 18 de junho a empresa Allianz Seguros S/A, até então possuidora da melhor proposta, se retirou da disputa, invalidando a proposta apresentada, motivo pelo qual, foi publicada no dia 23/05/2025, Decisão Administrativo, nos termos da Súmula 473 do STF, anulando parcialmente o Processo Administrativo nº 012/2025, ficando anulados todos os atos praticados a partir da data de 12 de junho de 2025;
- No dia 23/05/2025, foi publicado novo Aviso de Dispensa de Licitação, abrindo novo prazo para recebimento de propostas adicionais de possíveis interessados até o dia 26/06/2025, período em que não recebemos nova proposta.
- De posse da melhor proposta, solicitamos e verificamos os documentos de habilitação do fornecedor;
- Conclusos todos os ditames da Lei, e possuindo pareceres do Departamento de Contabilidade e da Procuradoria Jurídica, elaboramos este Termo de Dispensa de Licitação, o qual segue assinado pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio à Lei nº 14.133/2021.

Medianeira, 30 de junho de 2025.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO:


Jones Silveira dos Santos
Agente de Contratação


Roselaine Turcatel
Membro


Lucas Augusto Ferreira
Membro


Alexandre Moises Mazarro Bortolini
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85720-052

Fone (045)3264-2475

PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO

Medianeira – PR, 30 de junho de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Presidente

Ilmo. Sr. Presidente

Informo abaixo a dotação orçamentária para fazer frente à despesa requerida, bem como que existe disponibilidade orçamentária para o momento na seguinte dotação:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), Placa AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira.

01 – Legislativo**0101 – Ação Legislativa****0101.0103100012.001 – Manutenção Atividades Legislativas****3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****3.3.90.39.69.0300 – Seguros e Demais Veículos.****Fonte: 001 Valor total R\$ 5.469,53.**

Atenciosamente,

Ari Pedro Sartori

Contador

CRC/PR 041793/O-2

Portaria n. 07/2008


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-6762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/06/2025** às **16:09:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:51 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **A618.5F6A.6411.9D07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60
Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Endereço: AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2025 a 12/07/2025

Certificação Número: 2025061310530445065851

Informação obtida em 27/06/2025 16:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão n°: 36417243/2025
Expedição: 27/06/2025, às 16:13:50
Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Direito Administrativo. Contrato. Seguro. Veículo. Documentos. Dispensa. Pela Legalidade.

É submetido ao crivo desta Assessoria o Processo Administrativo 12/2025, ao qual exaramos o seguinte

PARECER:**DOS FATOS:**

Pretende a Câmara Municipal de Medianeira promover a contratação Empresa para prestação de serviços de seguro total do veículo oficial, através da modalidade de Dispensa de Licitação.

Sugere como fundamento legal a Dispensa de Licitação na forma do Inciso II do Artigo 75 da Lei de Licitações. (14.133/2021).

DO DIREITO:

A Lei 14.133/2021, no Inciso II do Artigo 74, que trata sobre os casos em que é admitido a dispensa da realização de Processo Licitatório, traz um enquadramento que se encaixa ao caso *in concreto*, senão vejamos o texto legal:

“Art. 75. É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

.....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

DO MÉRITO:

A escolha da pretensa contratada se deu através do Processo Administrativo n. 12/2025.

Teve início através de Documento de Formalização de Demanda justificando a necessidade da contratação.

Fora realizada ampla cotação de Mercado a qual conteve minuciosamente a descrição dos serviços e requisitos mínimos para o sistema.

As propostas foram encaminhadas para várias empresas do ramo.

As cotações apresentadas foram colacionadas em Relatório de Pesquisa de Mercado realizado pelo Agente de Contratação, onde o melhor preço foi ofertado na ordem de **R\$ 4.751,96 (quatro mil, setecentos se cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)** apresentado pela Empresa CPL Corretora de Seguros Ltda representando a Allians Seguros SA.

Fato atípico ocorreu em data de 18 de junho de 2025, quando a empresa com menor preço encaminhou expediente informando não mais haver interesse em contratar com o Poder Público.

Desta feita, em data de 23 de junho de 2025, através de Decisão Administrativa o Presidente da Câmara decidiu ANULAR todos os Atos praticados desde a data de 12 de junho de 2025, retomando o procedimento.

Em 23 de junho houve a expedição de no Aviso de Dispensa de Licitação com data limite de propostas em 2 de junho.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Segundo o Estudo Técnico Preliminar o menor valor ofertado estava dentro do valor médio e do mediano.

Houve a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação com o objetivo de obter propostas adicionais a última melhor proposta válida remanescente que era no valor de **R\$ 5.469,53 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos.)**

Restou satisfeita a exigência do § 3º do Artigo 75 da Lei de Licitações, porém não houveram interessados.

Instrui o Procedimento respectivo Parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária para custeio da referida despesa.

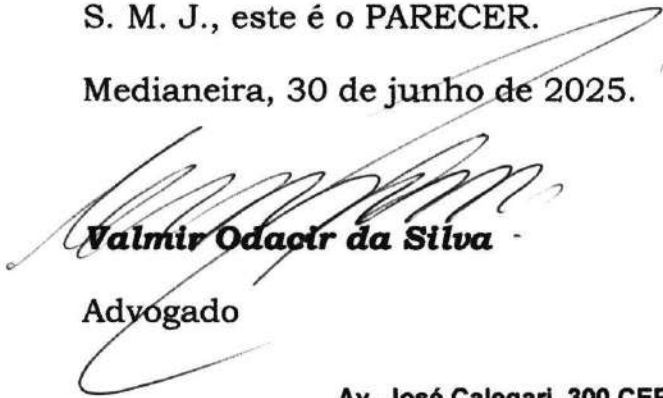
Entendemos que o enquadramento da Dispensa está em consonância com a nova lei de licitações e que os procedimentos adotados contemplam as regras procedimentais para a escolha da melhor oferta ao Poder Público, podendo ser expedido respectivo Termo de Dispensa da Licitação e firmado respectiva minuta de contrato em apenso.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e respaldado pela legalidade exaramos **PARECER** favorável para que a Câmara promova a referida contratação.

S. M. J., este é o PARECER.

Medianeira, 30 de junho de 2025.



Valmir Odaíir da Silva

Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

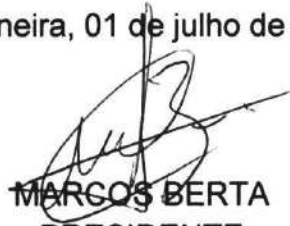
OAB/PR 52.113



TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação e tendo em vista os documentos que instruem o processo administrativo, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, **Reconheço o Processo Administrativo nº 012/2025 - Dispensa de Licitação 010/2025**, em favor da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais., CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R\$ 5.469,53 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos)., para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total com assistência 24h em todo o território nacional do veículo Toyota Corolla Sedan XEi 2.0 16v(flex), placa: AZR-5I01, ano/modelo 2016, de propriedade da Câmara Municipal de Medianeira, pelo período de 12 meses.

Medianeira, 01 de julho de 2025.


MARCOS BERTA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Medianeira

Certifico para os devidos fins que este ato está publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, na Edição nº 3370, de 01/07/2025, página 44.

Servidor responsável: _____



Apólice

Seguro Auto Frota Tradicional

CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Vigência: 01/07/2025 ATÉ 01/07/2026

Com sua apólice **Auto Frota**, você tem:
Tranquilidade para seus negócios com a
flexibilidade que sua empresa precisa.



Olá, CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Muito obrigado por escolher o **Seguro Auto Frota**.

A partir de agora, os seus veículos contam com um seguro completo, serviços exclusivos e muitas facilidades.

Você está recebendo apenas um cartão com os dados do segurado e os telefones de contato da Central de Atendimento.

Para saber mais sobre o Seguro Auto Frota da Porto, acesse o Portal do Cliente, especialmente criado para agilizar consulta e atendimento.

Leia com atenção todas as informações da apólice e mantenha todos os dados cadastrais sempre em dia.

Se precisar, conte sempre conosco!

Um abraço,

Jaime Soares

Diretoria Porto Auto

Rivaldo Leite

CEO Seguros

Siga-nos nas redes sociais:



@portoseguro



facebook.com/porto



@porto



youtube.com/portoseguro



Assistências 24h



**Socorro
mecânico
no local**



**Reboque do
veículo por
pane ou sinistro**



**Transporte
para recuperação
de veículo**



Chaveiro



Hospedagem



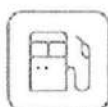
**Troca
de pneus**



**Translado de
corpos e formalidades
legais**



**Transporte
dos passageiros
do veículo**



**Falta de
combustível**

Os serviços estão vinculados ao tipo de veículo, modelo, à região e às condições de contratação.

Para mais informações, consulte as Condições Gerais do Seguro em nosso site:
www.portoseguro.com.br

Dados da sua apólice

Segurado(a): CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

CNPJ/CPF: 77.814.820/0001-41

Whatsapp: 45984126210

E-mail: comprascamaramedianeira@gmail.com

Endereço: AV JOSE CALLEGARI, 300 - IPE - MEDIANEIRA - PR - 85720-052

Atividade da empresa: 8411600 - ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Tipo de contratação: SEGURO TRADICIONAL - REDE REFERENCIADA E/OU LIVRE ESCOLHA - PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS

Vigência da apólice: 01/07/2025 ATÉ 01/07/2026

Endosso: 0

Tipo de endosso:

Operação de negócio: CONVENCIONAL

Apólice anterior:

Apólice atual: 0531 7 18057254

Nº da proposta: 20 26468613

Data emissão: 02/07/2025

Dados do pagamento

Valor do Seguro

Valor líquido	Juros	IOF
R\$ 5.469,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor à vista	Valor total	
R\$ 5.469,53	R\$ 5.469,53	

Forma de Parcelamento

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 5.469,53	13/07/2025

Forma de Parcelamento

BOLETO BANCÁRIO

Descrição

Item: 1

Vigência do item: 01/07/2025 ATÉ 01/07/2026

Veículo: TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. - 5

PASS

Fabricação/Modelo: 2015 / 2016

Combustível: GASOLINA/ALCOOL

0km: NÃO

Cód. FIPE: 21113

Cód. ident.: [REDACTED]

Placa: AZR5I01

Chassi: [REDACTED]

Utilização: SERVIÇOS

Classe de bônus: 0

Local de risco: FOZ DO IGUACU, MEDIANEIRA, CASCAVEL E TOLEDO

Motivo: APOLICE NOVA E/OU RENOVACAO

Nome do proprietário(a): CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

CNPJ/CPF do proprietário: 77.814.820/0001-41

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% fipe	R\$ 4.286,40	R\$ 2.930,50
BLINDAGEM:	Não Contratado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS:	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 123,53
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS:	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 536,51
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS:	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 219,14
DANOS MORAIS E ESTÉTICOS A TERCEIROS	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 24,30
DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS -REDE REFERENCIADA	R\$ 15.000,00	NEGOCIADA	R\$ 176,70
PARABRISAS		R\$ 451,00	
VIDRO TRASEIRO		R\$ 417,00	
VIDROS LATERAIS		R\$ 158,00	
FARÓIS		R\$ 540,00	
FARÓIS LED		R\$ 1.205,00	
FARÓIS XENON		R\$ 1.205,00	
LANTERNA		R\$ 267,00	
LANTERNA LED		R\$ 577,00	
RETROVISORES		R\$ 446,00	

Coberturas de sua apólice

Coberturas / Cláusulas	Valor máximo de indenização	Franquia / Valor do 1º risco	Preço Tarifa Cobertura/cláusulas
CARRO RESERVA P. BÁSICO - CONFORTO (R\$2.700,00 / R\$90,00 DIA) REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 106,21
ASSISTÊNCIA 24H ILIMITADA (PANE KM ILIMITADA -SINISTRO 2000KM) -REDE REFERENCIADA		R\$ 0,00	R\$ 1.352,64

Informações adicionais

Havendo aceitação, o seguro terá início à zero hora e término à zero hora das datas estipuladas para o seu início e o seu encerramento. Na hipótese exclusiva de contratação do seguro por meios remotos, o segurado, caso não concorde com as condições e pretenda desistir do contrato, poderá solicitar o seu cancelamento dentro de 7 (sete) dias a contar do recebimento da apólice. Somente nesta hipótese, e desde que o cancelamento seja requerido dentro desse prazo, terá o segurado o direito à devolução de eventual parcela do preço já paga, acrescido da atualização monetária pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Para mais informações, entre em contato com a Porto Seguro: 3004-6221 - Grandes capitais e 0800-727-2810 - Demais localidades. Estou ciente de que em caso de alteração na forma de cobrança do prêmio, poderá ocorrer cobrança ou devolução dos juros decorrentes da opção escolhida. Dúvidas, sugestões e reclamações, fale com o seu Corretor. Caso se preferir, entre em contato pelo SAC: 0800-727-2766 (informações, reclamações e cancelamentos). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria: 0800-727-1184. Deficientes auditivos ou de fala: 0800-727-8736. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia federal responsável pela fiscalização, normatização e controle do mercado de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. **As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.** Telefone para atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484 das 9h30 às 17h. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. Na inexistência da tabela FIPE (www.fipe.org.br) será utilizada, como substituta, à tabela MOLICAR (www.molicar.com.br). Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço.

Para veículos 0 km, contratados na modalidade valor de mercado, será garantida a reposição pelo valor de zero quilômetro, no período de 6 meses, a contar da data de saída da concessionária ou revenda autorizada. A indenização corresponderá ao valor de zero, constante na tabela de preços especificada da apólice, vigente na data da ocorrência do sinistro, multiplicada pelo fator de ajuste do contrato.

A cobertura de danos corporais não abrange os danos morais, estéticos e psicológicos. Plataforma digital para registros de reclamação dos consumidores: **www.consumidor.gov.br**

Consulte regras e condições na plataforma.

As peças avariadas que necessitem de substituição serão substituídas por reposição genuínas ou originais não genuínas, da mesma especificação do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Nos reparos dos veículos segurados, quando realizados em oficinas referenciadas, serão empregadas peças automotivas genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralamas, capô, tampa traseira e lateral, painel dianteiro e traseiro.

Com relação às demais peças empregadas no reparo dos veículos, em itens que não sejam os especificados acima, poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças automotivas originais não genuínas.

Peças genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à montadora de veículos e distribuídos para os concessionários ou para as distribuidoras de peças que a representam e que, em geral, trazem o logotipo, símbolo ou marca da montadora.

Peças originais não genuínas: são aquelas vendidas pelo fabricante à rede de varejo independente, que não ostentam o logo, marca ou símbolo da montadora em suas estruturas e

Tratamento de dados pessoais

A Porto - aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo - utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na **Política de Privacidade** www.portoseguro.com.br/politica-de-privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma.

Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos.

Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site o www.portoseguro.com.br

Danos ambientais e climáticos

Na Porto Seguro nosso compromisso com a sustentabilidade vai além da cobertura de seguros. Acreditamos que a prevenção é fundamental para proteger o meio ambiente e garantir um futuro mais sustentável para todos. Nossa missão é proteger você e o meio ambiente. Por isso gostaríamos de conscientizá-lo sobre a importância de tomar medidas preventivas para evitar danos ambientais em caso de sinistro.

- Descarte correto de resíduos: ajude a garantir a destinação adequada de seus resíduos, evitando a contaminação do solo e da água;
- Evite vazamentos: seja de óleo, combustível ou outros produtos químicos, os vazamentos podem causar danos graves ao meio ambiente. Adote medidas preventivas e esteja atento a qualquer sinal de problema;
- Veículos em boas condições: mantenha seu veículo em boas condições mecânicas para prevenir falhas que possam causar acidentes com danos ambientais.
- Em caso de incêndio do veículo, principalmente em áreas com vegetação, priorize sua segurança e a de terceiros. Utilize o extintor de incêndio, se disponível, e acione o Corpo de Bombeiros imediatamente. Afaste-se do veículo e de áreas com fogo, e siga as orientações dos bombeiros.

Canais de atendimento

Pronto! Agora você já tem em mãos todos os dados detalhados da sua apólice.

Consulte esse material sempre que precisar para esclarecer dúvidas do seu contrato ou, se preferir, entre em contato com a gente pelos nossos canais de atendimento.



Central de Atendimento 24 horas

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:

Grandes Capitais: 3004 6221

Demais localidades: 0800 727 2810

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:

0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento

0800 727 8736 - SAC: Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.

0800 727 1184 - Ouvidoria: de segunda a sexta - feira, das 8:15h às 18:30h, exceto feriados.

0800 701 5582 - Ouvidoria exclusiva para deficientes auditivos

Atendimento SUSEP

0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/susep/pt-br>, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05886.

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Av. Rio Branco, 1.489

Cidade: São Paulo - SP - CEP: 01205-905

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Autorizada a funcionar pelo Decreto Lei
20.138 de 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/seguro-auto-para-empresas

Processo SUSEP: 15414.900837/2017-12 – RCFA – Responsabilidade Civil Facultativa Auto, Valor de Mercado e Valor Determinado.
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Nome:
CNPJ:
Tel.:
Susep Porto:
Susep Oficial:



Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1.489.
Cidade: São Paulo - SP
CEP: 01205-905.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
Autorizada a funcionar pelo
Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945.
www.portoseguro.com.br/auto

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:
3004-6221 - Grandes Capitais
0800-727-2810 - Demais localidades

Para mais informações, consulte o seu Corretor ou ligue:
0800 727 2766 - SAC: Informação, reclamação e cancelamento.
0800 727 8736 - Atendimento exclusivo para deficientes auditivos.
0800 727 1184 - Ouvidoria.

Atendimento SUSEP
0800 021 8484 - Atendimento gratuito

As condições contratuais/regulamento deste produto, protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico: www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número do processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no título de capitalização.

Código de Registro da Seguradora: 05888



Seguro Auto Frota Tradicional

Segurado (a):

CAMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

CPF/CNPJ:

77.814.820/0001-41

Nº da apólice:

7 18057254

Vigência:

01/07/2025 - 01/07/2026

Corretor:

Fone:

Central de Atendimento 24h

3004-6221

Capitais

0800-727-2810

Demais Localidades

+55 11 3366-3189

Atendimento Mercosul

0800-727-2666

Informações, reclamações e cancelamentos

0800-727-8736

Exclusivo para deficientes auditivos

0800-727-1184

Ouvidoria



**Porto
Seguro**